CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 208 /2012
DATA 26 MAR. 2012 HORAS 10:54
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Dr. Maurício

PROJETO DE LEI 013 /2012, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

"Declara de Utilidade Pública o Grupo de Apoio Popular – G.A.P – ÁGAPE"

A Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais APROVA, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Grupo de Apoio Popular – G.A.P – ÁGAPE, com sede e foro em nosso município.

Art. 2º Á entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade.

I – substitua os fins estatuários ou negue- se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados de averbação no Regimento Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO;

III – passe a remunerar os cargos da diretoria.

Art.4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº _____/2012, de autoria do Vereador Dr. Maurício (nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009).

Gabinete do Vereador Dr. Maurício, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de março de 2012.

DR. MAURÍCIO
Vereador - PR

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, ora apresentado nesta Casa, trata – se de Declaração de Utilidade Pública Municipal o "Grupo de Apoio Popular – G.A.P – ÁGAPE". Fundado em 17/02/2011 e em funcionamento desde sua fundação, são feitos atendimentos de forma Filantrópica, sem fins lucrativos, e com finalidades de promover ações de prevenção, tratamento, recuperação, reinserção social e ocupacional de pessoas com dependência psíquica e física pelo uso de drogas, bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas de qualquer natureza, e para tanto se propõe:

I – criar e desenvolver programas de prevenção, acolher, tratar e orientar os dependentes químicos e familiares;

II – promover cursos e palestras educativas;

III - promover cursos profissionalizantes em parceria com órgãos públicos;

IV – implantar e desenvolver projetos sociais, educativos e culturais;

V – prestar orientação e assistência sócia familiar.

Diante do exposto solicito o apoio dos nobres Vereadores.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Dr. Maurício, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2012.

DR. MAURÍCIO
Vereador - PR